

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 48/2020

Processo: 7266/2020

Data: 25 de junho de 2020

Matéria: PL 2635/2020 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Declara patrimônio histórico e artístico o Marco de Pedra da Construção da Barragem Maia Filho, como parte relevante do patrimônio cultural do município de Salto do Jacuí e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 25 de junho de 2020 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a declarar patrimônio histórico e artístico o Marco de Pedra da Construção da Barragem Maia Filho, como parte relevante do patrimônio cultural do município de Salto do Jacuí.

Análise:

Na análise, identifica-se que adequada a competência do Município para legislar sobre a cultura local.

Conforme justificativa, o Projeto pretende declarar patrimônio histórico o Marco de Pedra da Construção da Barragem Maia Filho em Salto do Jacuí com o objetivo de preservar a riqueza da história do nosso Município de Salto do Jacuí.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2635, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Pelas conclusões:

Vereador Teodoro Jair Dessbessel

Vereador Gelso Soares de Brito